

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.18/001-SRP CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0404.01/2022-CP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ACARAÚ, inscrito no CNPJ Nº 07.547.821/0001-91, com sede à Rua Major Coelho, 185, Centro Acaraú/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Registro de Preços nº 2022.07.18/001-SRP, para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pelas Secretarias de INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, IRRIGAÇÃO, PESCA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO E CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E SAÚDE à(s) fl(s). 7530 E 7531 do processo, RESOLVEM: **REGISTRO DE PREÇOS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE SEINFRA ATUALIZADA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO) PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAU, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO PROJETO BÁSICO DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, tendo sido, o referido Maior Percentual de Desconto, oferecido pela(s) empresa(s) cujas propostas foram declaradas vencedoras. Que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0404.01/2022-CP**, que será assinada pelo responsável do órgão gestor deste Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos fornecedores detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições a saber:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição

Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE SEINFRA ATUALIZADA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO) PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAU, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO PROJETO BÁSICO DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Proposta de Preços / Descontos Percentuais apresentado(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na **cláusula quarta**, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente,

sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Da execução

1.2.1. Os serviços objeto deste processo licitatório deverão ser realizados conforme cronograma de prazo constante em Projeto Básico de cada requisição da área demandante, elaborado pelo setor de Engenharia da prefeitura Municipal de Acaraú/CE, de acordo com a necessidade de cada serviço, levando em conta o levantamento de demandas, devendo ter seu início no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

1.2.2. A realização dos serviços e de todos os produtos deverá acontecer na (s) Unidade(s) Patrimoniais indicada(s) na Ordem de Serviço, independentemente da quantidade.

1.2.3. A Prefeitura Municipal de ACARAÚ poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados (ou produtos), se em desacordo com o Contrato.

1.2.4. A depender do tipo de serviço, quando, por exemplo, demande maior técnica para sua execução a contratada deverá alocar responsável técnico, que deverá acompanhar a execução dos serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE.

1.2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para os serviços e para os materiais.

1.2.6. A detentora fica obrigada a executar os serviços objeto desta ATA conforme solicitação e emissão do termo contratual nos prazos estipulados de entrega definitiva do objeto constante no instrumento convocatório, sendo-lhe facultada a aceitação de "Ordens de Serviços" em maior quantidade.

A detentora fica obrigada, na execução dos serviços, a observar rigorosamente as Especificações Gerais correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados no regime de empreitada por preços global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, são irreatáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme os valores vencidos pela Contratada, conforme planilha que segue:

LOTE 01	
MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63, com valor global de R\$ 7.039.428,00 (sete milhões trinta e nove mil e quatrocentos e vinte oito reais)	
Especificação do Lote	Valor Estimado (R\$)

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.	1.025.508,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.	3.373.480,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.	1.260.286,50
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.	517.616,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.	690.030,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.	172.507,50
Total Lote 01	7.039.428,00
LOTE 02	
CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ N° 18.318.446/0001-24, com valor global de R\$ 4.219.874,12 (quatro milhões duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos)	
Especificação do Lote	Valor Estimado (R\$)

MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE	3.562.927,00
MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE	656.947,12
Total Lote 02	4.219.874,12
Total Geral	R\$ 11.259.302,12

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

5.2. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

5.3. Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

5.4. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.5. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.

5.6. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

6.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade contratante, Ordenador de Despesas da SECRETARIA CONTRATANTE, ou por quem estes delegarem, mediante cronograma de prazo constante em Projeto Básico de cada requisição da área demandante, elaborado pelo setor de projetos da prefeitura Municipal de Acaraú, de acordo com a necessidade de cada serviço, levando em conta o levantamento de demandas, devendo ter seu início no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço. Os preços/desconto percentual registrados em Ata encontram-se compatíveis com os encontrados na TABELA DA SEINFRA do Estado do Ceará vigente. Se a detentora constatar que os preços estão acima

dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente à **SECRETARIA DE CONTRATANTE** a redução dos mesmos.

6.2. A realização dos serviços e de todos os produtos deverá acontecer na (s) Unidade(s) Patrimoniais indicada(s) na Ordem de Serviço, independentemente da quantidade.

6.3. A Prefeitura Municipal de Acaraú poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados (ou produtos), se em desacordo com o Contrato.

6.4. A depender do tipo de serviço, quando, por exemplo, demande maior técnica para sua execução, a contratada deverá alocar responsável técnico, que deverá acompanhar a execução dos serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

6.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para os serviços e para os materiais.

6.6. O Preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Acaraú pertinente à aquisição do produto/serviço objeto do presente certame será livre de quaisquer tributos, ônus, encargos, despesas, etc., eventualmente pagos pelo(s) licitante(s).

6.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.8. Discriminação detalhada dos serviços:

6.8.1. A Prefeitura Municipal de Acaraú/CE é responsável pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de contribuinte substituto, portanto todas as notas fiscais de serviços emitidas por prestadores de serviços, que sejam contribuintes do ISSQN, sofrerão a retenção na fonte deste imposto, sendo obrigatório o destaque na nota fiscal "ISS RETIDO NA FONTE".

6.9. A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços, é exclusiva da unidade contratante, e da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EQUIPE TÉCNICA

7.1. Farão parte integrante deste Contrato:

- Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços,

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO-INÍCIO E CRONOGRAMA

8.1. Os contratos decorrentes desta ATA passarão a vigorar a partir das datas das suas assinaturas, e os prazos para execução dos serviços serão estabelecidos em cada contrato e serão contados a partir das datas fixadas nas respectivas Ordens de Serviço.

8.2. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelos órgãos competentes da(s) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S).

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

9.1. O pagamento do(s) serviço(s) objeto deste processo licitatório será efetuado por medição, após a realização e o recebimento total do(s) serviço(s), o que deverá ocorrer conforme cronograma de execução e de entrega previsto em cada Projeto Básico de serviço(s), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is) acompanhada(s) de medição devidamente atestada(s) pela Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, bem como, os seguintes dados bancários para pagamento: o nome do banco, o número da agência e da conta corrente da empresa;

9.2. O(s) pagamento(s) só será(ão) efetuado(s) após a constatação, pela Prefeitura Municipal de Acaraú, da regularidade fiscal da empresa, mediante verificação de Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certificado de Regularidade de Situação (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão quanto à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

9.3. O pagamento será em moeda corrente do País, efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo Credor.

9.4. O pagamento da medição final só será liberado após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório do projeto técnico ou da medição dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. Caberá ao responsável pela Fiscalização inspecionar os serviços concluídos, lavrando o respectivo Termo de Recebimento Provisório. Esse recebimento deverá ser feito improrrogavelmente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término final de todos os serviços, a partir da comunicação escrita do contratado, com a lavratura do Termo que será anexado ao Processo.

10.2. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser lavrado quando do recebimento definitivo, que se dará a 15(quinze) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, ficando neste prazo, a detentora, obrigada a fazer às suas custas, as reparações e substituições julgadas necessárias pela Fiscalização.

10.3. O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer

cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida no prazo de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

12.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

- 12.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 12.1.6. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;
- 12.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens do item 12.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 12.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O.E., por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da última publicação.
- 12.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula 11, caso não aceitas as razões do pedido.
- 12.4. A Prefeitura, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto na cláusula 11 do Edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com as condições propostas pela primeira classificada na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 13.1. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço.
- 13.2. As Ordens de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.
- 13.3. A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 13.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as Ordens de Serviço recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 13.5. A detentora fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela Prefeitura.
- 13.6. A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 13.7. A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.
- 13.8. Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Prefeitura.

13.9. Os prepostos da detentora da Ata de Registro de Preços que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização, deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

13.10. A detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a:

13.10.1. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá(ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), em relação ao Projeto e Orçamento, de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada retirada de Ordem de Serviço sendo que uma cópia deverá ser juntada ao processo administrativo;

13.11. A detentora da Ata de Registro de Preços, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.

13.12. A detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado.

13.13. A detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a detentora, no caso do não atendimento desta exigência, na sanção estipulada no item 11.1 da Cláusula Décima-Primeira desta ATA.

13.14. A detentora é responsável por eventuais danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos Contratos decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

14.1. A fiscalização dos trabalhos será feita por técnico indicado pela unidade contratante da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. No documento correspondente à Ordem de Serviço, a unidade contratante da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA indicará o engenheiro que ficará responsável pela Fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a detentora e determinará as providências necessárias, podendo embargar os serviços, rejeitá-los no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.

14.2. A detentora deverá comunicar à Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data fixada na Ordem de Serviço, o seu preposto que, uma vez aceito pela unidade contratante, a representará na execução do Contrato.

14.3. O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da unidade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a **FORNECIMENTO** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

16.1. As detentoras das Atas de Registro de Preços, na execução dos serviços contratados decorrentes desta ATA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderão subcontratar em parte dos serviços, mediante autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA- SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito, bem como, o artigo nº 618 do Código Civil Brasileiro.

17.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Acaraú, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Acaraú/CE, 18 de Julho de 2022.



ROGERIO RIOS SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RENAN CLAUDINO Assinado de forma digital por
RENAN CLAUDINO
MELO:02776485301
Dados: 2022.07.18 13:04:29 -0300
MELO:02776485301

RENAN CLAUDINO MELO
MILLENIUM SERVIÇOS EIRELE
CNPJ N° 11.952.190/0001-63

 Documento assinado digitalmente
Samuel Cavalcante Teixeira
Data: 18/07/2022 15:03:32-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

SAMUEL CAVALCANTE TEIXEIRA
CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA
CNPJ N° 18.318.446/0001-24

EMPRESA VENCEDORA:	
DADOS DA EMPRESA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 11.952.190/0001-63	Endereço Comercial: Av. Jonh Sanford, nº 2297, Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3111-3213	E-mail: milleniumce@hotmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL:	
NOME: Renan Claudino Melo	CPF nº: 027.764.853-01

EMPRESA VENCEDORA:	
DADOS DA EMPRESA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA	
CNPJ: 18.318.446/0001-24	Endereço Comercial: Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 903, Aldeota, Fortaleza/CE
Fone/Fax: (88) 3181-7370	E-mail: construturamontecristo@hotmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL:	
NOME: Samuel Cavalcante Teixeira	CPF nº: 840.228.763-87

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.18/001-SRP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0404.01/2022-CP

O Secretário Municipal de Infraestrutura, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.18/001-SRP**, resultante do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0404.01/2022-CP**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE SEINFRA ATUALIZADA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO) PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAU, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO PROJETO BÁSICO DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

EMPRESA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.952.190/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 7.039.428,00 (sete milhões trinta e nove mil e quatrocentos e vinte oito reais).

EMPRESA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA

CNPJ: 18.318.446/0001-24

VALOR GLOBAL: R\$ 4.219.874,12 (quatro milhões duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Acaraú/CE, 18 de Julho de 2022.



ROGÉRIO RIOS SILVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.18/001-SRP

Certificamos que o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.18/001-SRP**, referente o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0404.01/2022-CP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE SEINFRA ATUALIZADA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO) PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAU, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO PROJETO BÁSICO DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, foi afixado no dia 18 de Julho de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, conforme estabelece a legislação em vigor.

Acaraú/CE, 18 de Julho de 2022.



ROGÉRIO RIOS SILVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1307.01/2022-CP

O Presidente da CPL de Acarau-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de Agosto de 2022, às 09h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acarau-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 1307.01/2022-CP, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, Localidade de Castelhana, junto da Secretaria de Saúde do Município de Acarau/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de Segunda à Sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Acarau-CE, 15 de Julho de 2022.
PAULO COSTA SANTOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 404.01/2022-CP Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.07.18/001-SRP - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Infraestrutura. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ Nº 18.318.446/0001-24; OBJETO: Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a Tabela de SEINFRA atualizada com desoneração, acrescida em 801 DE 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento) para Futuras e Eventuais Contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada e materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Acarau, conforme condições especificadas no anexo Projeto Básico deste Edital, para o período de 12 meses. Concorrência Pública Nº 0404.01/2022-CP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar do lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 0404.01/2022-CP. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01: TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 7.039.428,00 (Sete Milhões Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte Oito Reais), MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63 e a EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02: TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 4.219.874,12 (Quatro Milhões Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Doze Centavos), CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ Nº 18.318.446/0001-24. V - MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 0404.01/2022-CP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Infraestrutura do Município de Acarau/CE. Rogério Rios Silveira - Secretário de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.07.01/2022.05/SRP

O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de Agosto de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14.07.01/2022.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de materiais gráficos para utilização em eventos, atendendo as demandas da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bilcompras.org.br.

Amontada/CE, 15 de Julho de 2022
JERFFSON BRUNO OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico publicado no DOU do dia 14 de julho de 2022, pág. 099, Seção 3, onde se lê: Pregão Eletrônico nº 2022.07.08.1; leia-se: Pregão Eletrônico nº 2022.07.13.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alalade Feitosa, nº 140, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554 - 1612.

Barro/CE, 18 de julho de 2022
HEITOR FERNANDES FELIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-07.18.1/2022-SEDUB

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de apresentação de atividades educacionais do Projeto Feira de Saberes, a realizar-se durante as festividades da semana do Município junto as escolas públicas do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 09h:00m (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bil.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico (www.tce.ce.gov.br).

Brejo Santo - CE, 18 de julho de 2022
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-05.18.2/2022-SEINFRA

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Convocação para Abertura da Proposta de Preço - Licitação: Concorrência Pública Nº CP-05.18.2/2022-SEINFRA. Objeto: contratação de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, poda de árvores, pintura de meio fio e coleta e transporte resíduos sólidos de demolição e construção, urbanos e resíduos de serviços de saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. A Comissão Permanente de Licitação convoca a empresa habilitada e demais interessados no referido certame para abertura, análise e julgamento do envelope de proposta de preço, que ocorrerá no dia 21 de julho de 2022, a partir das 13h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m.

Brejo Santo - CE, 18 de julho de 2022
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.14.001

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de agosto de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Empresa Global, tombada sob o N.º 2022.07.14.001, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Paissandú (trecho entre a rua Alcindo rocha e loteamento Praia Mar) e Rua Rui Barbosa, na sede da Cidade de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Camocim/CE, 18 de julho de 2022
FRANCISCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.19.04.35.P.0BR

Objeto: contratação de empresa de engenharia para pavimentação na Zona Rural do Município de Campos Sales - CE, PT 1082484-27, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Sanderson Cruz Domingos totalizando sua proposta no valor de R\$ 825.642,15 (oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Campos Sales - CE, 18 de Julho de 2022
WANDERSON COSTA GUEDES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.11.01/2022 - SRP

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 7.892/2013 e 10.024/2019, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 07.11.01/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de materiais de construção e reforma, alvenaria, elétrico, hidráulico, ferramentas e utensílios, madeira, ferragem, pintura e diversos, destinados a Secretaria de Educação do Município de Capistrano, Estado do Ceará. Número Identificador no Banco: 949812. Entrega das propostas: 02/08/2022 às 9:00h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 02/08/2022 às 9:00h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Capistrano-CE, 18 de abril de 2022
ALINE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratação - Tomada de Preços Nº 2022.05.17.01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta a executar obras de construção de uma Quadra Esportiva no Distrito de Bela Vista, junto a Secretaria da Educação, conforme ID: 3185218. Contratada: Drena Construções e Locações LTDA - ME. Signatário Da Contratada: José Wilson dos Santos Araújo. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Signatário da Contratante: Veroneide Maria de Sousa - Secretária de Educação/ Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. Valor Global do Contrato: R\$ 957.946,13 (Novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 27 de junho de 2022. Francisco Edideus dos Santos Santana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratação - Tomada de Preços Nº 2022.05.17.02. Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta a executar obras de construção de uma Quadra Esportiva no Distrito de São Sebastião, junto a Secretaria da Educação, conforme ID: 3185220. Contratada: Drena Construções e Locações LTDA - ME. Signatário da Contratada: José Wilson dos Santos Araújo. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Signatário da Contratante: Veroneide Maria de Sousa - Secretária de Educação/ Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. Valor Global do Contrato: R\$ 957.946,13 (Novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 27 de junho de 2022. Francisco Edideus dos Santos Santana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 306.01/2022-05

A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 0306.01/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Distrito de Lagoado e Várzea da Conceição, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Empresas Habilitadas: 1. Vênus Serviços e Entretenimentos LTDA, 2. Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, 3. H B Serviços de Construções, 4. F. Márcio de Araújo Menezes, 5. Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, 6. F4 Construções, Locações e Produção de Eventos EIRELI, 7. V.F Da Silva Construções, 8. Abrav Construções Serviços e Produtos e Locações EIRELI, 9. Meliuz Construções e Serviços LTDA, 10. AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, 11. N3 Construtora LTDA, 12. Roma Construtora EIRELI, 13. CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA, 14. LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA, 15. Inova Construções e Serviços EIRELI, 16. Limpax Construções e Serviços LTDA, 17. S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA, 18. Abik Engenharia e Consultoria LTDA, 19. Araguaia Empreendimentos EIRELI, 20. Elo Construções e Empreendimentos EIRELI, 21. Podium Empreendimentos LTDA, 22. Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços LTDA, 23. Construtora Astron LTDA, 24. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, 25. Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI - EPP, 26. T.C.S da Silva Construções EIRELI, 27. G. A Rabelo Junior, 28. Clezinaldo S de Almeida Construções, 29. WU Construções e Serviços EIRELI, 30. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, 31. Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI, 32. Engenharia Rota LTDA, 33. Barbosa Construções e Serviços LTDA, 34. José Urias Filho EIRELI, 35. X7E Empreendimento EIRELI, 36. A.L.I Construtora LTDA, 37. Momentum Construtora Limitada, 38. Caidas Empreendimentos e Construções EIRELI, 39. MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, 40. Klebio Landim de Franca EIRELI, 41. Construtora Pedrosa LTDA, 42. BV Construções



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1103.01/2022 – OBJETO: Pavimentação em pedra tosca e meio fio em concreto na Estrada Novo Horizonte – Rodovia CE 232, Estrada Canafistula – Rodovia-CE 232, e Estrada Cabeça do Morro – Rodovia-CE 232 no Município de Moraújo-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 1103.01/2022. **EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, R S M PESSOA EIRELI – ME, SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME. **EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME, R A CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CENPEL-CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, RAMILS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, F. J DE MATOS NETO – ME, ELLUS SERVIÇOS LTDA – ME, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. A **VENCEDORA** foi a empresa **AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 1.525.557,79** (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos). Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **Moraújo-CE, 19 de Julho de 2022. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁU – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.18/001-SRP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0404.01/2022-CP – I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Infraestrutura. **II - EMPRESAS FORNECEDORAS:** MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA**, CNPJ Nº 18.318.446/0001-24; **OBJETO:** Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a Tabela de SEINFRA atualizada com desoneração, acrescida com BDI DE 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento) para Futuras e Eventuais Contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Acaráu, conforme condições especificadas no anexo Projeto Básico deste Edital, para o período de 12 meses. Concorrência Pública Nº 0404.01/2022-CP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 0404.01/2022-CP. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. **IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 7.039.428,00** (Sete Milhões Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte Oito Reais), **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63 e a **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.219.874,12** (Quatro Milhões Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Doze Centavos), **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA**, CNPJ Nº 18.318.446/0001-24. **V - MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 0404.01/2022-CP. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Infraestrutura do Município de Acarau/CE. **Rogério Rios Silveira – Secretário de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE - DELEGANTE COM CNPJ Nº11822.269/0001-70, O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE inscrita no CNPJ sob o nº. 06.789.054/0001-64. **OBJETO:** Este Acordo de Cooperação Técnica entre as partes tem por finalidade a delegação da competência administrativa para realizar o licenciamento ambiental das atividades de impacto regional de tratamento de esgoto não simplificado correspondente aos sistemas que envolvem os bairros Dom José, Padre Palhano, Distrito de Aracatiçu, Distrito de São José do Torto, Distrito Alto Alegre, Distrito de Rafael Arruda, Distrito de Jordão, Estações de tratamento de água dos bairros Sumaré, Dom Expedito, Distrito de Boqueirão, bem como da Policlínica Bernardo Félix da Silva, conforme SPU nº 02418428/2022, a serem executados pelo MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pela SEMACE, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. **VIGÊNCIA:** vigência de 04 (ANOS), contados a partir da data de sua publicação, a vigência pode ser renovada por igual período mediante requerimento do município a que foi atribuída a competência ambiental, e respectiva autorização da SEMACE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida – Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente e o Sr. Carlos Alberto Mendes Júnior - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, toma público o Resultado de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2022.05.25.001-TP-SETCULT, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e manutenção do Centro Cultural Laís Facó no município. **HABILITADA** as empresas: Farias Magalhães Serviços e Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.738/0001-17, FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31 e Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08, tendo em vista que a mesma cumpriu todas as normas editalícias e as da Lei Federal 8.666/93. **INABILITADA** as empresas: LS Serviços de Construções Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 21.541.555/0001-10, por descumprir o subitem 3.4.1.2.2, item de maior relevância “reboco” presente em acervo técnico não atende às especificações técnicas e o quantitativo mínimo determinado em edital, e Tomás Construções Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.682.060/0001-00, por descumprir os subitens 3.4.1.2.1 e 3.4.1.2.2, não apresentou acervo técnico com registro de atestado em nome da mesma. Através do presente, a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da fase de habilitação, e abre o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, e coloca os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes das propostas de preços serão abertos no dia 27/07/2022, às 14h, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Adson Costa Chaves.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo **TOMADA DE PREÇOS N.º ST-TP001/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS DE AULA E ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES, GESTORES E CONSELHEIROS, DE FORMA SISTEMÁTICA, CONTINUADA, PARTICIPATIVA E DESCENTRALIZADA, MELHORANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. HABILITADAS:** 01. ACMS TREINAMENTO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI – ME, 02. F OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS – ME e 03. M.S. ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI. Fica aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 18 de julho de 2022. **Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente Aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 0707.01/2022 – SMS/PE, para a contratação de empresa especializada para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para controle de frequência, documentos e comunicação do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades do Município de Fortim - Ceará. Sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 19/07/2022, até o dia 30 de Julho de 2022 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Abertura Das Propostas no dia 01 de Agosto de 2022 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 01 de Agosto de 2022 às 09h30 horas (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMMNET – licitações públicas - site www.bbmmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**



Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.06.23.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2022.06.23.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: A L Teixeira Pinheiro LTDA, Constram - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos - ME, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, Real Serviços EIRELI, Serião Construções, Serviços e Locações LTDA - ME, Roma Construtora EIRELI - ME, V. F. da Silva Construções, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, FV Construções EIRELI - ME, Alessandro Lima Freire - ME, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI - ME, Barbosa Construções e Serviços LTDA; Empresa Habilitada com Restrição: Monte Siao Empreendimentos LTDA, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em (08/07/2022), no entanto por se tratar de Microempresa (ME), fica concedido a mesma o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação da Certidão devidamente atualizada, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.9 do Edital Convocatório. Empresas Inabilitadas: Alessandro Lima Freire - ME, por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e comprovação de capacidade técnico-profissional compatível com o objeto licitado (descumprimento, respectivamente, aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório); AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e comprovação de capacidade técnico-profissional compatível com o objeto licitado (descumprimento, respectivamente, aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório). Melhores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 18 de julho de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Chamada Pública Nº 002/2022-CH. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perceivíveis) da Agricultura Familiar, Destinados ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pedra Branca/CE, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Joaquim de Souza, 10, Centro de Pedra Branca, Centro, Pedra Branca, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04, através da Secretaria de Educação torna pública que no dia 10 de julho de 2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, receberá proposta e documentação para: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perceivíveis) da Agricultura Familiar, Destinados ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pedra Branca/CE, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. Chamada Pública nº 002/2022-CH. Os projetos de vendas poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Pedra Branca/CE, 18 de julho de 2022. Francisco Luciano Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação.

Estado do Ceará - Município de Pedra Branca - Resultado da Habilitação - Processo: Tomada de Preços Nº 013/2022-TP. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Padrão 1, na localidade de Lagoa Velha no Município de Pedra Branca/CE. Habilitada(S): Empresas Habilitadas: 01) Saraiva Empreendimentos e Serviços, inscrita no CNPJ nº 30.166.388/0001-86; 02) Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75; 03) CRP Costa Construção e Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.567.157/000-29; 04) Abrave Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 05) Fenix Locações e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.037.188/0001-03; 06) MV & R Locação e Construção - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.732.774/0001-35; 07) Martins Carneiro Construção Civil LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.878.008/0001-45; 08) Pro Linceza Serviços e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 09) WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14; 10) Construtora Moraes LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 33.278.817/0001-22; 11) RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.788.026/0001-32; 12) CONJASF Construtora de Acudagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.795.971/0000-38; 13) Seg Norte Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.412.053/0000-80; 14) Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.788.024/0001-45; 15) PM&M Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.290.672/0001-04; 16) G7 Construções e Serviços EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99; 17) Tela Serviços e Eventos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.741.477/0001-68; 18) S&T Construções e Locações De Mão de Obra LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.413.043/0001-64; 19) Lexon Serviços & Construtora, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 20) Construtora Vipun EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29; 21) Abh Construções e Locação de Automação LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.220.748/0001-19.

08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria em projetos, convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos similares, na esfera federal e estadual, para atuar junto à Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 18 de julho de 2022. Valéria do Carmo Moura - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.08.4. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 19 de agosto de 2022 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma de praças (praça do DETRAN) e construção de praça na rua Alderico de Paula Damasceno no bairro Lameiro no município de Crato/CE, de acordo com os convênios nº 317/2022 e 369/2022, referente aos MAPPs 1499 e 1925 do governo do estado e celebrado entre a superintendência de obras públicas - SOP e o município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 18 de julho de 2022. Valéria do Carmo Moura - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.11.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de uma creche no Distrito de Ponta da Serra, município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Propostas classificadas: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.026.525/0001-00; JONAS INACIO DE LIMA, CNPJ: 20.384.006/0001-21; SL DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ: 22.102.225/0001-91. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 21.725.552/0001-37; NAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.087.03/0001-44; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ: 22.575.652/0001-97; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33. A comissão em comum acordo declara vencedora do certame por apresentar menor valor global a empresa JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.026.525/0001-00. Em face do resultado, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9400 das 08h00min às 14h00min (horário local). Crato-CE, 18 de julho de 2022 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DELICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.11.3. Realizará a licitação para a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na revitalização das praças públicas e do pórtico na entrada do Município de Altaneira-CE. Abertura: 8 de agosto de 2022 às 09:00h. Edital disponível no site, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php?e=na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Estarcimentos: Email: licit@altaneira.ce@hotmail.com - Altaneira/CE, 13 de julho de 2022 - Iraneldi Pereira de Pinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Secretário de Cultura torna público o Extrato da inexigibilidade de Licitação - Nº SC-IN006/22, cujo objeto é: Contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "MARA PAVANELLY" no dia 13 de agosto de 2022, durante os festejos de Agosto, alusivos à Padroeira Nossa Senhora das Graças, no município de Nova Russas/CE. FAVORECIDA: MARA PAVANELLY PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.366.114/0001-62, pelo valor global de R\$

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.18/001-SRP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0404.01/2022-CP - I - ORGÃO GESTOR: Secretaria de Infraestrutura. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MILLENUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ Nº 18.318.446/0001-24; OBJETO: Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a Tabela de SEINFRA atualizada com desoneração, acrescida com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento) para Futuras e Eventuais Contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Acaraú, conforme condições especificadas no anexo Projeto Básico deste Edital, para o período de 12 meses. Concorrência Pública Nº 0404.01/2022-CP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar do lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 0404.01/2022-CP. SUBJULGADA ÚNICA - Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01: TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 7.039.428,00 (Sete Milhões Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte Oito Reais), MILLENUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63 e a EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02: TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.219.874,12 (Quatro Milhões Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Doze Centavos), CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ Nº 18.318.446/0001-24. V - MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 0404.01/2022-CP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contado a partir de sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú/CE. Rogério Rios Silveira - Secretário de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1307.01/2022-CP - O Presidente da CPL de Acaraú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de Agosto de 2022, às 09h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Uma Unidade Básica de Saúde - UBS, Localidade de Castelhanu, Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Acaraú-CE, 16 de Julho de 2022. Paulo Costa Santos - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.13.01-SESA - O(a) Fundo Municipal de Saúde/SESA, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h do dia 01 de Agosto de 2022, no Endereço Eletrônico: https://compras.mgalegocologia.com.br/, Pregão Eletrônico Nº 2022.07.13.01-SESA. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de formulas alimentares (dietais enterais, formulas infantis e complementos alimentares), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Coreaú. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: https://compras.mgalegocologia.com.br/. Informações pelo Endereço: Av Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, 62.160.000. Coreaú-CE, 16 de Julho de 2022. René Ximenes Aragão - Pregoeiro(a).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 DESP/SRP - O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no dia 1º de Agosto de 2022, às 13h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2022 DESP/SRP, cujo Objeto é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações dos serviços de arbitragem para atuar em competições organizadas ou apoiadas pela Secretaria do Desporto do Município de Crateús-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h às 17h, no Setor de Licitações e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tcm-municipios/ Crateús-CE, 18 de Julho de 2022. Fábio Gomes Oliveira - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022PEFME - Pelo o presente aviso a cumprimento da Lei nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/08/1993 a suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 01 de Agosto de 2022, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 014/2022PEFME, cujo o Objeto é a Contratação de serviços de Locação de Sistema de Ensino Educacional com conteúdos didáticos e recursos tecnológicos direcionados à educação infantil, ensino fundamental I, II e EJA (Educação de Jovens e Adultos), contendo vídeo-aulas com recursos audiovisuais para alunos com deficiências audiovisuais, testes online, atividades remotas para acesso de alunos e professoras com o objetivo de fornecimento de material de apoio para implementação do ensino híbrido/remoto na Rede Municipal de Ipu - CE. Entrega das Propostas: A partir desta Data, Abertura das Propostas: 01 de Agosto de 2022, às 09h (Horário de Brasília), no Site: www.licitacoes.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP. 62.250.000, Ipu-CE, 18 de Julho de 2022. Bruno Estancin Fernandes - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-017/2022 - OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas Ruas no Bairro Cabua D'água na Vila Bastiões, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indefinida. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 04 de Agosto de 2022, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, estará Recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a licitação do objeto acima citado. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2110501/2022 - OBJETO: Marcar a data e hora para abertura das Propostas de Preços da licitação de Serviços de roçada manual em diversas vias em